



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 3 - Nº. 211 – Publicação 29/11/2019

Maria Valéria Costa Correia

Reitora

José Vieira da Cruz

Vice-reitor

Aruã Silva de Lima

Chefe de Gabinete

Sandra Regina Paz da Silva

Pró-reitora de Graduação (Prograd)

Alejandro Cesar Frery Orgambide

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (Propep)

Joelma de Oliveira Albuquerque

Pró-reitora de Extensão (Proex)

Silvana Marcia de Andrade Medeiros

Pró-reitora Estudantil (Proest)

Flávio José Domingos

Pró-reitor de Gestão Institucional (Proginst)

Carolina Gonçalves de Abreu

Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho (Progep)

Dilson Batista Ferreira

Superintendente de Infra-estrutura (Sinfra)

Regina Maria dos Santos

Superintendente do Hospital Universitário - HUPPA

Mila Costa Melo Madeira Vasconcelos

Diretora Geral (DAP)

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)

Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues

Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

GABINETE DO REITORIA

AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 1372, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.036085/2019-23, resolve:

Autorizar o afastamento do país de **ROSEMEIRE REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1646580, para participar do *Colloque International de Recherche Biographique em Situations et en Dialogues et Journées de Recherchas à la Maison de Sciences de l'Homme Paris Nord et Université Paris*, em Paris/França, no período de 10.10.2019 a 21.10.2019, homologando todo o período, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 1º da Portaria nº 404/09-MEC.

***Publicado no DOU de 29/11/2019, seção 2, pág. 45.**

PORTARIA Nº 1373, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.036087/2019-12, resolve:

Autorizar o afastamento do país de **LEONARDO BRANDÃO MARQUES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2343573, para ministrar Workshop de curta duração "AI in Edu and Gamification", no *Advanced Innovation Center for Future Education at Beijing Normal University*, em Pequim/China, no período de 11.10.2019 a 19.10.2019, homologando todo o período, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 1º da Portaria nº 404/09-MEC.

***Publicado no DOU de 29/11/2019, seção 2, pág. 45.**

PORTARIA Nº 1381, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.038064/2019-42, resolve:

Autorizar o afastamento do país de **IGOR CAVALCANTE TORRES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1185808, para participar do *Solar World Congress - SWC ISES 2019*, em Santiago/Chile, no período de 02.11.2019 a 09.11.2019, com ônus limitado pela UFAL, homologando todo o período, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 1º da Portaria nº 404/09-MEC.

***Publicado no DOU de 29/11/2019, seção 2, pág. 45.**

PORTARIA Nº 1385, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.032253/2019-10, resolve:

Autorizar o afastamento de **DIOGO RIBEIRO CÂMARA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1640234, para realizar Pós-Doutorado na Universidade de Zurique, em Zurique/Suíça, no período de 12.12.2019 a

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

12.11.2020, com ônus limitado pela UFAL e bolsa pela CAPES, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90, o art. 30 da Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 9.991/19.

***Publicado no DOU de 29/11/2019, seção 2, pág. 45.**

PORTARIANº 1388, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.039056/2019-13, resolve:

Autorizar **BALDOINO FONSECA DOS SANTOS NETO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE n.º 1963609, a ministrar curso no contexto do projeto "AIT - Artificial Intelligence Training", na UFCG, em Campina Grande/PB e Jundiá/SP, com carga horária de 06h (seis horas) semanais, totalizando 30 (trinta) horas, no período de 01.11.2019 a 31.12.2019, homologando o período de 01.11.2019 a 20.11.2019, de acordo com o §4º do art. 21, XII, da Lei nº 12.772/12, art. 76-A da Lei 8.112/90 e a Resolução n.º 03/2003-CONSUNI.

PORTARIA Nº 1389, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034624/2019-90, resolve:

Autorizar **MADSON BRUNO DA SILVA MONTE**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1114479, a ministrar a disciplina Gestão de Materiais e Patrimônio Público, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, com carga horária semanal de 8 horas e total de 30 horas, no período de 16.10.2019 a 08.11.2019, homologando todo o período, de acordo com o art. 21, XII, e §4º da Lei nº 12.772/12, e a Resolução n.º 03/2003-CONSUNI.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

FIRMAR

PORTARIA Nº 1339, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.028905/2019-11, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **MARIANA DE LYRA VASCONCELOS**, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto a FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FOUFAL/UFAL, com carga horária semanal de 8h (oito horas), no período de 23.09.2019 a 22.09.2020, homologando o período de 23.09.2019 a 12.11.2019.

PORTARIA Nº 1341, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034226/2019-73, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **RENATA MATOS LAMENHA LINS**, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

a FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FOUFAL/UFAL, com carga horária semanal de 8h (oito horas), no período de 23.09.2019 a 02.03.2020, homologando o período de 23.09.2019 a 12.11.2019.

PORTARIA Nº 1342, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029055/2019-61, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **DANRELY KELVEN FERREIRA CAVALCANTE**, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto a FACULDADE DE ODONTOLOGIA - FOUFAL/UFAL, com carga horária semanal de 8h (oito horas), no período de 23.09.2019 a 22.09.2020, homologando o período de 23.09.2019 a 12.11.2019.

PORTARIA Nº 1343, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.033859/2019-64, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **CLAUDIO ANTONIO SANTOS DA SILVA**, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES - ICHCA/ESPAÇO CULTURAL, com carga horária semanal de 3h (três horas), no período de 23.09.2019 a 02.03.2020, homologando o período de 23.09.2019 a 12.11.2019.

PORTARIA Nº 1344, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031910/2019-01, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **GESSYCA GEYZA SANTOS DA SILVA**, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES - ICHCA/ESPAÇO CULTURAL, com carga horária semanal de 3h30 (três horas e 30 minutos), no período de 23.09.2019 a 02.03.2020, homologando o período de 23.09.2019 a 12.11.2019.

PORTARIA Nº 1353, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.033555/2019-05, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **JULIANA SALVADOR CORREIA**, para prestar serviços a esta Universidade, como Assistente Social Voluntária, ao Escritório Modelo de Assistência Jurídica - EMAJ, com carga horária semanal de 05 (cinco) horas, no período de 14.08.2019 a 14.08.2020.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

PORTARIA Nº 1355, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.018752/2019-96, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **CAMILA VASCONCELOS CARNAÚBA LIMA**, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao CURSO DE PSICOLOGIA –UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS, com carga horária semanal de 4h (quatro horas), no período de 30.05.2019 a 09.09.2019, homologando todo o período.

PORTARIA Nº 1359, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.035083/2019-17, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **JAQUELINE FIGUEREDO DE OLIVEIRA COSTA**, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto ao CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CECA, com carga horária semanal de 4h (quatro horas), no período de 18.11.2019 a 02.03.2020.

PORTARIA Nº 1360, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.034372/2019-07, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **SÉRGIO AFRÂNIO LESSA FILHO**, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto a FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FSSO, com carga horária semanal de 20h (vinte horas), no período de 25.09.2019 a 09.08.2020, homologando o período de 25.09.2019 a 13.11.2019.

PORTARIA Nº 1365, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.031588/2019-11, resolve:

Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 – PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **AUDREY MOURA MOTA GERÔNIMO**, para prestar serviços a esta Universidade, como Professor Voluntário, junto a ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF, com carga horária semanal de 14h (catorze horas), no período de 23.09.2019 a 22.09.2020, homologando o período de 23.09.2019 a 17.11.2019.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

INSTITUIR

PORTARIA Nº 1418/2019/GR

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o 8º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, CONSIDERANDO:

A Portaria nº 1707 de 18/08/2008 que institui o Processo Transexualizador no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria nº 2.803 de 19/11/2013 que redefine e amplia o Processo de Transexualizador no âmbito do SUS;

A Política Nacional de Humanização (PNH) que prevê a oferta de acolhimento e ambiência na perspectiva, nesta situação específica, de promover assistência livre de preconceitos e estigmas, garantindo o respeito aos direitos Humanos a escuta qualificada;

A previsão de atendimento multiprofissional hierarquizado, contando como porta de entrada o ambulatório do Hospital da Mulher, a Universidade Docente Assistencial da UFAL e as duas Unidades Básicas de Saúde que recebem residentes multiprofissionais em atividades práticas curriculares;

A natureza do HUPAA de órgão de apoio à formação de profissionais de saúde, totalmente integrado à REDE SUS com a qual mantém contato de prestação de serviços de média e alta complexidade;

RESOLVE;

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para organização do Ambulatório de Atendimento Multiprofissional à pessoa transexual com o objetivo apresentar estudos para a implantação no ambulatório do HUPAA/UFAL/EBSERH do Serviço Ambulatorial de Atenção à Pessoa TRANS.

Art. 2º - Compõem o GT os servidores:

- ELIANE MARIA DA SILVA – SIAPE – 1186705 – HUPAA
- MARIA HELENA DE ARAÚJO – SIAPE 1120618 - HUPAA
- ROBERT LINCOLN BARROS MELO – MATRÍCULA – 0200001400 - SESAU
- ANDREA PACHECO DE MESQUITA – SIAPE – 2380826 - FSSO
- CAUÊ DE ASSIS MOURA – SIAPE – 15210389 - IP
- JORGINA SALES JORGE – SIAPE – 1654841 – ESCOLA DE ENFERMAGEM
- TELMA LOW SILVA JUNQUEIRA – SIAPE – 1573284 - IP
- THAIS DE ALENCAR MENDONÇA FERREIRA – SIAPE 1120973 - FAMED
- WALDEMAR ANTONIO DAS NEVES JÚNIOR – SIAPE – 1653241 - FAMED

Art. 3º - Este grupo de trabalho deverá, no prazo de 30 dias, apresentar relatório conclusivo apontando:

§1º Fluxos de recepção, atendimento e seguimento posterior das pessoas que forem inscritas;

§2º Área do hospital onde será implantado o ambulatório;

§3º Estratégia de articulação com a REDE SUS específica e o esboço da linha de cuidado;

Art. 4º - O GT poderá promover encontros reuniões, oficinas, e demais atividades que julgar pertinente para o bom êxito do propósito desta GT;

Art. 5º - Este GT se encerra com a entrega do Relatório Conclusivo para dar lugar ao processo de implantação do serviço propriamente dito;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

INSTRUÇÃO/ESTABELECE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 28 de novembro de 2019

Estabelece orientação quanto aos procedimentos a serem adotados para concessão da Licença para Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO (PROGEP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UFAL, considerando o art. 87 da Lei 8.112 – RJU, com redação alterada pela Lei 9.527, de 11/12/97 e o Decreto 9.9991/2019, resolve estabelecer as seguintes orientações sobre a Licença para Capacitação:

Art. 1º Após cada quinquênio de efetivo exercício, o(a) servidor(a) poderá solicitar a concessão de licença remunerada, por até 90 (noventa) dias, para participar de evento de capacitação, que contribuam para o desenvolvimento do(a) servidor(a) e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art 2º Para fins desta orientação normativa, consideram-se ações de desenvolvimento: toda e qualquer ação voltada para o desenvolvimento de competências, organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo, presencial ou a distância, com supervisão, orientação ou tutoria;

Art. 3º A licença para capacitação poderá ser concedida para:

I - ações de desenvolvimento presenciais ou à distância;

II - elaboração de monografia, trabalho de conclusão de curso, dissertação de mestrado ou tese de doutorado;

III - participação em curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira, quando recomendável ao exercício de suas atividades, conforme atestado pela chefia imediata; ou

IV - curso conjugado com:

a) atividades práticas em posto de trabalho, em órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos entes federativos, dos Poderes da União ou de outros países ou em organismos internacionais; ou

b) realização de atividade voluntária em entidade que preste serviços dessa natureza, no País ou no exterior.

Parágrafo único. A concessão de licença para capacitação nos termos das alíneas a e b do inciso IV do art. 3º dependerá do cumprimento das exigências previstas nos artigos 32, 33 e 34 da Instrução Normativa nº 201/2019-SGP/SEDGG/ME.

Art. 4º A licença de que trata o art. 3º poderá ser concedida, entre outros critérios, quando a ação de desenvolvimento:

I - estiver prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas a ser encaminhado ao órgão central do SIPEC;

II - estiver alinhada ao desenvolvimento do(a) servidor(a) nas competências relativas:

a) ao seu órgão de exercício ou de lotação;

b) à sua carreira ou cargo efetivo; e

c) ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança; e

III - o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 5º A licença para capacitação poderá ser concedida somente quando a carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações for superior a 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. Poderá ser realizado mais de um evento ou curso de capacitação para que seja atingida a carga horária mínima exigida.

Art. 6º Os noventa dias a que o(a) servidor(a) fizer jus, a cada período quinquenal, para a licença capacitação, não são acumuláveis, devendo ser usufruídos até o término do quinquênio subsequente.

Art. 7º A licença para capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, 3 (três) períodos e o menor período não poderá ser inferior a quinze dias.

Parágrafo único. Na hipótese do art. 7º, caput, deverá ser observado o interstício mínimo de sessenta dias entre quaisquer períodos de gozo de licença para capacitação.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

Art. 8º A concessão da licença de que trata o art. 1º fica condicionada ao planejamento interno da unidade organizacional, à oportunidade do afastamento, à relevância do evento para a instituição, bem como à contribuição da capacitação para o desenvolvimento do servidor no exercício de suas funções.

Art. 9º A UFAL somente poderá conceder licença para capacitação, simultaneamente, a até 2% (dois por cento) dos servidores em exercício e eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 10º No caso de mais de um(a) servidor(a) de um mesmo setor solicitar a respectiva licença para um mesmo período, e se configurar inviável a sua concessão simultânea, seguir-se-ão os seguintes critérios para a concessão, nesta ordem:

I - Servidor(a) que tiver adquirido o direito há mais tempo na Unidade em que estiver lotado.

II - Servidor(a) que estiver lotado em regime de trabalho de tempo integral ou em dedicação exclusiva (considerar o predominante nos últimos cinco anos), salvo casos especiais.

III - Servidor(a) com mais idade.

IV - Relação do curso ou atividade relacionada às funções do servidor.

Art. 11 A solicitação da licença capacitação deverá ser realizada por meio de formulário específico, disponível no Portal do Servidor/UFAL, devendo ser anexado, obrigatoriamente:

I - o comprovante de matrícula ou documento que comprove o vínculo de estudo, onde conste o local, período, a carga horária, instituição promotora, natureza do evento de capacitação, e custos relacionados com a ação, se houver, observados os artigos 17 e 18.

II - justificativa quanto ao interesse da administração pública naquela ação, visando o desenvolvimento do(a) servidor(a);

III - cópia do trecho do PDP onde está indicada aquela necessidade de desenvolvimento;

IV - manifestação da chefia imediata do(a) servidor(a), com sua concordância quanto à solicitação;

V - pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança, nos casos do art. 14;

§ 1º O protocolo da solicitação da licença deverá ocorrer, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do início do evento.

§ 2º Para as licenças solicitadas no exercício de 2019, será dispensado o atendimento ao requisito do inciso III.

Art. 12 O período da Licença Capacitação será computado para todos os efeitos e reconhecido como efetivo exercício.

Art. 13 O servidor só poderá ausentar-se do trabalho após a emissão e publicação da portaria autorizando a licença.

Art. 14 A concessão da licença não assegura a substituição do servidor nem a contratação de professor substituto.

Art. 15 Nas licenças por período superior a trinta dias consecutivos, o(a) servidor(a):

I - requererá, conforme o caso, a exoneração ou a dispensa do cargo em comissão ou função de confiança eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento; e

II - não fará jus às gratificações e adicionais vinculados à atividade ou ao local de trabalho e que não façam parte da estrutura remuneratória básica do seu cargo efetivo.

Parágrafo único. O disposto no inciso II do art. 15 não se aplica às parcelas legalmente vinculadas ao desempenho individual do cargo efetivo ou ao desempenho institucional.

Art. 16 A licença para capacitação poderá ser solicitada para prorrogação de afastamento para mestrado, doutorado ou pós-doutorado, nos termos do art. 25, § 4º do Decreto nº 9.991/2019, desde que respeitado o limite máximo de afastamento de até 04 (quatro) anos consecutivos. Nesse caso, é possível autorizar a utilização da licença para capacitação desde que o período total de afastamento, incluída a prorrogação, não exceda a 04 (quatro) anos consecutivos.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 17 O(A) servidor(a) que usufruiu da licença capacitação fica impedido de se afastar para participação em programas de Pós-graduação *Strictu Sensu* – mestrado e doutorado, pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 96-A, § 2º, da Lei 8.112/90.

Parágrafo único. Não há impedimento para concessão de afastamento para participação em pós-doutorado ao servidor que tenha usufruído da licença capacitação.



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18 Compete ao Servidor:

- I - Abrir processo para solicitação da licença capacitação, com 60 (sessenta) dias de antecedência da data pretendida, instruído com o formulário específico, nos termos do art. 10, acompanhado do respectivo termo de compromisso;
- II - Anexar acordo formal, firmado com a sua chefia imediata e demais servidores(as) lotados(as) no setor, no caso de servidor(a) técnico-administrativo(a), ou com o colegiado da Unidade Acadêmica, no caso de servidor(a) docente, dispondo sobre a distribuição e manutenção das atividades durante a sua ausência;
- III - Apresentar, obrigatoriamente, ao Chefe Imediato, em até 15 dias úteis após o fim da licença, certificado do curso ou relatório de atividades que comprove sua participação no evento de capacitação;

Art. 19 Compete à Chefia Imediata e à Direção da Unidade Organizacional:

- I - Planejar anualmente o afastamento dos servidores do seu Setor que fizerem jus e desejarem usufruir da licença capacitação, observando critérios de prioridade, adequação ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas e garantindo a continuidade dos serviços prestados;
 - II - Informar ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP), via Documento cadastrado no SIPAC e com destino à Coordenadoria de Gestão e Tratamento da Informação (CGTI/DAP), o retorno do(a) servidor(a), encaminhando em anexo o respectivo certificado do curso ou relatório de atividades, se for o caso, que comprove a participação do(a) servidor(a) no evento de capacitação, acompanhado de cópia da portaria que autorizou a licença, conforme detalhamento no anexo II.
- Parágrafo único. Caso o(a) servidor(a) não apresente comprovante de sua participação em ação de capacitação, no prazo de 15 dias úteis após o fim da licença, a Direção da Unidade deverá informar ao DAP para fins de abertura de processo de reposição ao erário.

Art. 20 Compete ao DAP:

- I - Informar o tempo de serviço do(a) servidor(a);
- II - Informar os eventuais afastamentos que impeçam o usufruto da licença para capacitação;
- III - Controlar o percentual dos(as) servidores(as) licenciados simultaneamente;
- IV - Analisar a solicitação, verificando se a documentação apresentada atende aos requisitos legais exigidos;
- V - Arquivar comprovação de participação do(a) servidor(a) no evento de capacitação;
- VI - Abrir processo administrativo para o cálculo e a reposição ao erário, nos casos de não comprovação da participação do servidor na ação de capacitação.

Art. 21 Compete à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP:

- I - Verificar a ausência de prejuízos à manutenção das atividades acadêmicas e administrativas;
- II - Deferir ou indeferir a liberação do(a) servidor(a);
- III - Emitir Portaria autorizando o afastamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Caso o(a) servidor(a) não apresente o certificado do curso ou relatório de atividades que comprove sua participação no evento de capacitação, ficará impedido de usufruir nova licença capacitação durante o próximo quinquênio.

Art. 23 No caso de Unidade de Ensino com um(a) único(a) servidor(a), será necessário que seja acordado com a chefia imediata a realocação de outro(a) servidor(a) para manutenção dos serviços administrativos.

Art. 24 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP.

Art. 25 Fica revogada a Orientação Normativa nº 02/2017 – PROGEP.

Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Em 28 de novembro de 2019.

João Paulo Fonseca de Almeida
Pró-Reitor da PROGEP em exercício



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
TERMO DE COMPROMISSO DE AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019-PROGEP

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, servidor(a) da Universidade Federal de Alagoas, caso autorizado a afastar-me para licença capacitação:

I - Comprometo-me _____, após a conclusão de minha licença a:

a) Apresentar, obrigatoriamente, à minha Unidade de lotação, em até 15 dias úteis após o fim da licença, certificado do curso ou relatório de atividades que comprove a participação no evento de capacitação.

II - Declaro ter pleno conhecimento de que:

a) O(s) curso(s) ou evento(s) de capacitação deve(m) possuir carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais. Em caso de parcelamento de períodos, deve haver um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias entre as parcelas de usufruto da licença.

b) O servidor que usufruiu da licença capacitação fica impedido de se afastar para participação em programas de Pós-graduação Stricto Sensu – mestrado e doutorado, pelo prazo de dois anos, nos termos do art. 96-A, § 2º da Lei 8.112/90.

c) A não apresentação de comprovante de participação em ação de capacitação, no prazo de 15 dias úteis após o fim da licença, ensejará abertura de processo de reposição ao erário.

d) A não apresentação do certificado do curso ou relatório de atividades que comprove sua participação no evento de capacitação impede o usufruto de nova licença capacitação durante o próximo quinquênio.

e) O não cumprimento de quaisquer das cláusulas acima referidas implicará em sanções previstas em lei, estando o servidor sujeito a responder administrativamente e judicialmente em decorrência da quebra do presente compromisso.

Em ____/____/____

Assinatura do servidor

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA RETORNO DA LICENÇA E COMPROVAÇÃO DO CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ATIVIDADES

De acordo com os artigos 18 e 19 desta Instrução Normativa, é necessário que o(a) servidor(a) apresente ao(a) dirigente da sua unidade de lotação, em até 15 (quinze) dias úteis, após o fim da licença, certificado do curso ou relatório de atividades que comprove sua participação no evento de capacitação. Por sua vez, compete ao dirigente comunicar formalmente o retorno do(a) servidor(a) e enviar o respectivo documento ao DAP, em conformidade com as instruções a seguir:

1. Cadastrar “Documento” no módulo Protocolo do sistema SIPAC. O procedimento descrito é todo virtual, mediante Documento (eletrônico), opção de cadastro disponível no SIPAC que é diferente de processo e de memorando eletrônico;
2. Cadastrar o seguinte assunto na capa do Documento: “Envio de Certificado/Diploma de conclusão de curso para fins de comprovação, junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP), da Licença Capacitação concedida no Processo nº _____ / _____ - _____, para arquivamento na pasta funcional do(a) servidor(a)”;
3. Anexar o certificado/relatório de atividades digitalizado;
4. Cadastrar o(a) servidor(a) beneficiado pela licença como interessado;
5. Marcar a unidade de destino “Coordenadoria de Gestão e Tratamento da Informação” (CGTI/ DAP) (11.00.43.41.10).

CAROLINA GONCALVES DE ABREU



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205 de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.023912/2019-19, resolve:

Retificar em parte a Portaria nº 676 de 11/07/2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 125 em 16/07/2019, da seguinte forma:

Onde se lê: "Remover, a pedido, a servidora **SHELLA KARYNNA MACEDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1524724, do HU/AN CLINICAS para o HU/GER DE RISCO, a partir de 26/06/2019";

Leia-se: "Remover, a pedido, a servidora **SHELLA KARYNNA MACEDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1524724, do HU/AN CLINICAS para o HU/NUCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA, a partir de 26/06/2019".

VALÉRIA COELHO DE OMENA

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 330, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.036723/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Psicologia – Palmeira dos Índios/Campus Arapiraca/UFAL na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES

Fernanda Cristina Nunes Simião / SIAPE 1803849

Gerson Alves da Silva Júnior / SIAPE 1754257

Lidiane dos Santos Barbosa / SIAPE 2696424

Danielle Oliveira da Nóbrega / SIAPE: 1645274

Caroline Cavalcanti Padilha Magalhães / SIAPE: 1803840

Saulo Luders Fernandes / SIAPE: 1738204

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 18 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 333, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DEGRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que constan o Processo nº 23065.038089/2019-46, resolve:

I – Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Enfermagem-Bacharelado- Campus A C Simões na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES

Célia Alves Rozendo / SIAPE 1120998

Amuzza Aylla Pereira dos Santos / SIAPE: 2731160

Lenira Maria Wanderley Santos de Almeida /SIAPE: 1121406

Danielly Santos dos Anjos Cardoso / SIAPE: 2573821

Patrícia de Carvalho Nagliate / SIAPE: 2022453

Patrícia de Albuquerque Sarmiento /SIAPE: 2422344

Regina Célia Sales Santos Veríssimo / SIAPE: 3374540

Maria Cícera dos Santos Albuquerque / SIAPE: 1120996

II – Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de janeiro de 2018

Período: janeiro de 2018 a janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 334, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que constano Processo nº 23065.036373/2019-88, resolve:

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

Art. 1º Designar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Dança (Licenciatura)/ICHCA/Campus A.C. Simões/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Joana Pinto Wildhagen / SIAPE 1584395(Coordenadora)
Kamilla Mesquita Oliveira / SIAPE 1559132 (Vice-Coordenadora)
Isabelle Pitta Ramos Rocha / SIAPE 1640315
José Rafael Madureira / SIAPE 1330658
Antonio Lopes Neto / SIAPE 1121060

DOCENTES SUPLENTE:

Noemi Mello Loureiro Lima / SIAPE 1756511
José Acioli da Silva Filho / SIAPE 4375122
José Guido Dantas Lessa da Silva / SIAPE 1121356

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Celina Mendonça Calheiros Moura Tenório / SIAPE 1668562
SUPLENTE: Andrea Nascimento de Oliveira / SIAPE 1755408

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Mirella Pimentel / Matrícula 18112432
SUPLENTE: Mateus Cordeiro da Silva / Matrícula 18112431

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 07 de agosto de 2019.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 07/08/2019 a 07/08/2021.

PORTARIA Nº 337, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.038963/2019-45, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física Licenciatura (Licenciatura) IEFE/Campus A.C Simões/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Chrystiane Vasconcelos Andrade Toscano / SIAPE 1350968 (Coordenadora)
Antônio Filipe Pereira Caetano / SIAPE 1640502 (Vice-Coordenador)
Filipe Antônio de Barros Sousa / SIAPE 3138872
Luiz Rodrigo Augustemak de Lima / SIAPE 1926612
Eriberto José Lessa de Moura / SIAPE 2535149

DOCENTES SUPLENTE:

Paulo Sérgio Bereoff / SIAPE 1889063
José Jean de Oliveira Toscano / SIAPE 1332329
Marco Antonio Chalita / SIAPE 1640353
Alexandre Magno Cancio Bulhões / SIAPE 1369403
Maria Elizabete de Andrade Silva / SIAPE 1121322

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Flávia Maria de Albuquerque Silva / SIAPE 2172217
SUPLENTE: Suzana Coelho Moura / SIAPE 1151910

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

TITULAR: Marcelo Gomes Lima Valença / Matrícula 1721252

SUPLENTE: Everaldo Bernardo da Silva Filho / Matrícula 17212410

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 23 de outubro de 2019.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 23/10/2019 a 23/10/2021.

PORTARIA Nº 340, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.038970/2019-47, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física (Bacharelado) IEF/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

Braulio Cesar de Alcantara Mendonça / SIAPE 1507854 (Coordenador)

José Jean de Oliveira Toscano / SIAPE 1332329 (Vice-Cordenador)

Janaína Demarchi Terra / SIAPE 1646583

Alexandre Magno Câncio Bulhões / SIAPE 1369403

Pedro Balikian Júnior / SIAPE 1009042

DOCENTES SUPLENTES:

Filipe Antonio de Barros Sousa / SIAPE 3138872

Marco Antonio Chalita / SIAPE 1640353

Eduardo Seixas Prado / SIAPE 1765318

Eriberto José Lessa de Moura / SIAPE 2535149

Luiz Rodrigo Augustemak de Lima / SIAPE 1926612

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: Wylma Maria dos Santos Moraes / SIAPE 2015599

SUPLENTE: José Cícero Matias dos Santos / SIAPE 140486

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

TITULAR: Ana Karolyne da Silva Santos / Matrícula 17212078

SUPLENTE: Silvonei Lopes de Souza Júnior / Matrícula 17211046

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 23 de outubro de 2019.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 23/10/2019 a 23/10/2021.

PORTARIA Nº 341, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1 da Portaria nº 205, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.042454/2019-17, resolve:

I – Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Odontologia, Bacharelado, Campus A.C Simões/ UFAL na forma a seguir:

Marcos Aurélio Bomfim da Silva/ SIAPE 2025993

Larissa Silveira de Mendonça Fragoso/ SIAPE 1121300

Patrícia Batista Lopes do Nascimento/ SIAPE 1363435

Izabel Maia Novaes/ SIAPE 3461811

Raphaela Farias Rodrigues/ SIAPE 2997037

Luiz Carlos Oliveira dos Santos/ SIAPE 1121207

Silvia Girlane Nunes da Silva/ SIAPE 2088004

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

Maria José Lorena de Menezes/ SIAPE 1120593

II – Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 05 de março de 2018.

Período: março de 2018 a março de 2021

SANDRA REGINA PAZ

DISPENSA/DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 331, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.036795/2019-53, resolve:

Art. 1º Dispensar, Elias Ferreira Veras, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3006910, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em História Bacharelado/ICHCA/Campus A.C. Simões/UFAL.

Art. 2º Designar, Ana Paula Palamartchuk, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1820724, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

EDNA CRISTINA DO PRADO

PORTARIA Nº 336, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.038963/2019-45, resolve:

Art. 1º Dispensar, Alexandre Magno Cândia Bulhões, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1369403, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física (Licenciatura), do Campus A.C. Simões/IEFE/UFAL.

Art. 2º Designar, Antonio Filipe Pereira Caetano, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1640502, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

SANDRA REGINA PAZ DA SILVA

RECONDUZIR

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.024690/2019-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, Vânia Aparecida de Sá, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1913027, na função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Florestal, CECA/Campus A. C. Simões/UFAL.

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

PORTARIA Nº 339, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.038970/2019-47, resolve:

Art. 1º Reconduzir José Jean de Oliveira Toscano, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1332329, na função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Educação Física (Bacharelado), do Campus A.C. Simões/IEFE/UFAL.

Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

SANDRA REGINA PAZ

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão Institucional**, no uso das atribuições legais contidas no art. 50 da Resolução - CONSUNI/UFAL nº 45/2018, que delega à PROGINST a função de estabelecer cronograma de ações que viabilizem o Plano Anual de Aquisições e Contratações,

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, Resolve:

Art. 1º – Alterar o art. 1º da Instrução Normativa – PROGINST nº 04, de 21 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 187/2019, de 21/10/2019, para determinar que a fase de construção do PAAC 2021 seguirá o seguinte cronograma:

- I. Registro das necessidades: de 21 de outubro a 13 de dezembro de 2019;
- II. Pontuação das necessidades: até 15 de janeiro de 2020;
- III. Avaliação das necessidades: até 15 de fevereiro de 2020;
- IV. Aprovação do PAAC pelo CONSUNI: até 14 de março de 2020;
- V. Lançamento do PAAC no PGC: até 15 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO JOSÉ DOMINGOS

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 2305, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.041290/2019-19, resolve:

Art. 1º Designar **ARIANE SANTOS DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2078895, para substituir **ZAYRA BARBOZA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1612153, no exercício da função (código FG-01) de Coordenadora da Coordenadoria de Benefícios do Departamento de Administração de Pessoal- CBEN/DAP, no período de 28 a 29 de novembro de 2019, em virtude do gozo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

CAMPUS DO SERTÃO

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria da Reitoria nº 492, de 03 de abril de 2017, resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Estágio Supervisionado do Curso de Pedagogia do Campus do Sertão/UFAL:

- Profª. Dra. Ana Paula Solino Bastos - Siape 3060149 (Coordenadora)
- Profª. Dra. Ana Cristina Conceição Santos - Siape 1752865
- Profª. Dra. Marilza Pavezi - Siape 1790011
- Prof. Dr. Rodrigo Pereira - Siape 1545470

II – A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

PORTARIA Nº 35, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria da Reitoria nº 492, de 03 de abril de 2017, resolve:

I- Designar Profa. LÍLIAN KELLY DE ALMEIDA FIGUEIREDO VOSS, Siape 1840250, Coordenadora da Brinquedoteca do Curso de Pedagogia do Campus do Sertão/Sede Delmiro Gouveia, e a Profa. ANA PAULA SOLINO BASTOS, Siape 3060149, como Vice-Coordenadora.

II- Esta portaria entra em vigor nesta data.

III- A presente designação não integrará o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS

REVOGAÇÃO/DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 28 DE NOVEMBRO 2019

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria da Reitoria nº 492, de 03 de abril de 2017, resolve:

I - Revogar Portaria Nº 14/2019, de 26 de julho de 2019, que designou servidores para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, Desempenho e Progressão Docente da Unidade Educacional de Santana do Ipanema/Campus do Sertão/UFAL;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a referida comissão:

- Alex do Nascimento dos Santos (Docente) – Siape 1098851
- Anderson David Gomes dos Santos (Docente) – Siape 2153902
- Cristiano da Silva Santos (Docente) – Siape 2220783
- Hélio Felipe Freitas de Almeida Silva (Docente) – Siape 2002288

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



Boletim de Pessoal / Serviços

ANO III Nº 211 – de 29 de Novembro de 2019 - Publicação em: 29 de Novembro de 2019

Hérmani Magalhães Olivense do Carmo (Docente) – Siape 1985464
José Menezes Gomes (Docente) – Siape 1081462
Leandro da Costa Lopes (Docente) – Siape 1067239
Luciano Celso Brandão Guerreiro Barbosa (Docente) – Siape 1775541
Manoel Valquer Oliveira Melo (Docente) – Siape 3892702
Marcos Igor da Costa Santos (Docente) – Siape 2138498
Patrícia Brandão Barbosa da Silva (Docente) – Siape 2002319
Tatiana Frey Biehl Brandão (Docente) – Siape 1846162
Ramon Ferreira Alcântara (Discente) – Matrícula 17212514
III - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Direção Geral do Campus do Sertão/UFAL, em 28/11/2019

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO 2019

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria da Reitoria nº 492, de 03 de abril de 2017, resolve:

I - Revogar Portaria Nº 16/2019, de 26 de julho de 2019, que designou servidores para comporem a Comissão de Acompanhamento de Obras dos Espaços Físicos da Unidade Educacional de Santana do Ipanema/Campus do Sertão/UFAL;

II - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a referida comissão, considerando homologados seus atos desde 04/09/2019:

- Esdras dos Santos Carvalho (Docente) - Siape 1891310
- Izabelita Oliveira Barboza (Docente) - Siape 2322660
- José Augusto de Medeiros Monteiro (Docente) - Siape 2264085
- Luciano Celso Brandão Guerreiro Barbosa (Docente) - Siape 1775541
- Manoel Valquer Oliveira Melo (Docente) - Siape 3892702
- Larissa Carla dos Prazeres Leobino (Técnica) - Siape 1414313
- Osvaldo Alves de Souza Júnior (Técnico) - Siape 3073503
- Erika Millena Silva de Oliveira (Discente) - Matrícula 17212497
- Ernande Silva dos Reis (Discente) - Matrícula 15213257

AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS

Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: cas@dap.ufal.br | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - Alagoas - CEP 57072-900